PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 14 /CR, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 00133/2017, resolve:

INTERROMPER, a partir de 25/01/2017, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2017, fixado de 16/01 a 14/02/2017, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO**, da 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

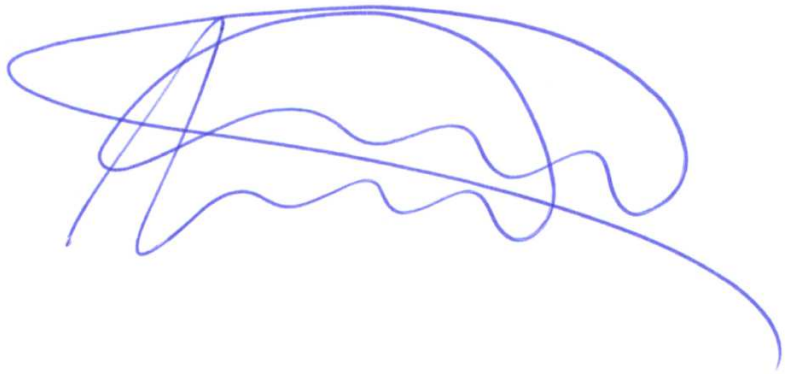

DESEMBARGADOR FEDERAL ***FERNANDO BRAGA DAMASCENO***
CORREGEDOR-REGIONAL